

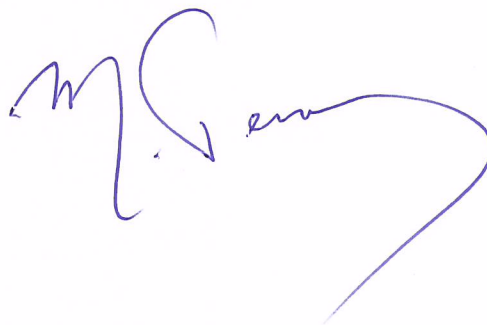
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Mensagem nº 673

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Educação, da Justiça e Segurança Pública, da Saúde, da Cultura, do Turismo e do Desenvolvimento Social, crédito suplementar no valor de R\$ 15.773.766,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente". Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.748, de 22 de novembro de 2018.

Brasília, 22 de novembro de 2018.

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized initials and a long, sweeping flourish.

Sanciono
22/11/2018



Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Educação, da Justiça e Segurança Pública, da Saúde, da Cultura, do Turismo e do Desenvolvimento Social, crédito suplementar no valor de R\$ 15.773.766,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

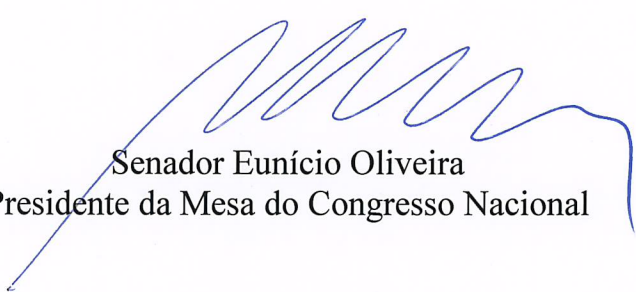
O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018), em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Educação, da Justiça e Segurança Pública, da Saúde, da Cultura, do Turismo e do Desenvolvimento Social, crédito suplementar no valor de R\$ 15.773.766,00 (quinze milhões, setecentos e setenta e três mil, setecentos e sessenta e seis reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, relativas a emendas individuais, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 16 de novembro de 2018.



Senador Eunício Oliveira
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
Crédito Suplementar

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
2077			F	D		D		E	
Agropecuária Sustentável			500.000						
20 608	2077 20ZV	ATIVIDADES							
		Fomento ao Setor Agropecuário							
		Fomento ao Setor Agropecuário - No Estado do Espírito Santo							
20 608	2077 20ZV 0032	F	4	6	30	0	188		500.000
TOTAL - FISCAL			500.000						
TOTAL - SEGURIDADE			0						
TOTAL - GERAL			500.000						

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26262 - Universidade Federal de São Paulo

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
Crédito Suplementar

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	S	G	R	M	I	F	VALOR
			F	N	P	O	U	T		
2 364	2080 20GK	Educação de qualidade para todos	ATIVIDADES							300.000
			Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							
			Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de São Paulo							
2 364	2080 20GK 0035		F	3	6	90	8	188		300.000
TOTAL - FISCAL										300.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										300.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26269 - Fundação Universidade do Rio de Janeiro

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
Crédito Suplementar

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
	2080	Educação de qualidade para todos	F	D		D		E	
									1.320.000

[illegible]

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26271 - Fundação Universidade de Brasília

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Crédito Suplementar
										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
	2080	Educação de qualidade para todos								
		ATIVIDADES								
12 364	2080 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							150.000	
12 364	2080 20GK 0053	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Distrito Federal	F	3	6	90	8	188	150.000	
TOTAL – FISCAL									150.000	
TOTAL – SEGURIDADE									150.000	
TOTAL - GERAL									0	
									150.000	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Crédito Suplementar	
										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
	2080	Educação de qualidade para todos								250.000	
		OPERAÇÕES ESPECIAIS									
12 364	2080 0048	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais								250.000	
12 364	2080 0048 0035	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - No Estado de São Paulo	F	3	6	30	8	188		250.000	
TOTAL – FISCAL										250.000	
TOTAL – SEGURIDADE										0	

			S	N	P	O	U	T		
			F	D		D		E		
2080			Educação de qualidade para todos							500.000
			ATIVIDADES							
12 363	2080 20RG	Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							500.000	
12 363	2080 20RG 0043	Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul	F	4	6	90	8	188	500.000	
TOTAL – FISCAL										500.000
TOTAL – SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										500.000

10 122	2015 4525	ATIVIDADES																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
--------	-----------	------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

08 244	2037 2B31 0035	Minas Gerais	S	4	6	41	0	100	100.000
		Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial - No Estado de São Paulo	S	4	6	41	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									300.000
									300.000

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

UNIDADE: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Crédito Suplementar
										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO						VALOR		
2021		Ciência, Tecnologia e Inovação								
		ATIVIDADES								
19 573	2021 4132	Pesquisa e Desenvolvimento no Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT							700.000	
19 573	2021 4132 0001	Pesquisa e Desenvolvimento no Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT - Nacional							700.000	
TOTAL – FISCAL									700.000	
TOTAL – SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									700.000	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26241 - Universidade Federal do Paraná

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00				
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO						E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos						F						200.000
		ATIVIDADES												
12 364	2080 206K	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão												200.000
12 364	2080 206K 0041	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Paraná												200.000
TOTAL – FISCAL														200.000
TOTAL – SEGURIDADE														0

TOTAL - GERAL

200.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26244 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Educação de qualidade para todos						VALOR		
			ATIVIDADES								
12 364 12 364	2080 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							500.000		
	2080 20RK 0043		Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul						500.000		
TOTAL – FISCAL			F	4	6	90	8	188	500.000		
TOTAL – SEGURIDADE									0		
TOTAL - GERAL									500.000		

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S	G N	R P	M O	I U	F T E	VALOR		
	2080	Educação de qualidade para todos	F	D	P	D		E	2.620.000		
		ATIVIDADES									
2 368	2080 20RP	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica							120.000		
2 368	2080 20RP 0033	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Estado do Rio de Janeiro							120.000		
2 363	2080 8652	Apoio à Rede Pública Não Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	F	3	6	40	8	188	120.000	500.000	
2 363	2080 8652 0032	Apoio à Rede Pública Não Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Espírito Santo							500.000		
			F	4	6	30	8	188	500.000		
		OPERAÇÕES ESPECIAIS									
2 364	2080 0048	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais							1.900.000		
2 364	2080 0048 0001	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - Nacional							150.000		
									150.000		
2 364	2080 0048 0031	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - No Estado de Minas	F	3	6	50	8	188	100.000		

[illegible]

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2081			Justiça, Cidadania e Segurança Pública						850.000	
			PROJETOS							
06 181	2081 154T	Aprimoramento da Polícia Rodoviária Federal								850.000
06 181	2081 154T 0021	Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Rodoviária Federal - No Estado do Maranhão	F	4	6	90	0	100	500.000	
06 181	2081 154T 0022	Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Rodoviária Federal - No Estado do Piauí	F	4	6	90	0	100	100.000	
06 181	2081 154T 0042	Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Rodoviária Federal - No Estado de Santa Catarina	F	4	6	90	0	100	250.000	
TOTAL - FISCAL										850.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										850.000

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36211 - Fundação Nacional de Saúde

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)
Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR						
			S	N	P	O	U	T							
10 512	2068	Saneamento Básico	F	D	P	D	U	E	1.150.000						
										PROJETOS					
										Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em localidades urbanas de municípios com população até 50.000 habitantes					
10 512	2068 7652 0020	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em localidades urbanas de municípios com população até 50.000 habitantes - Na Região Nordeste	S	4	6	40	6	100	1.150.000						
TOTAL – FISCAL									0						
TOTAL – SEGURIDADE									1.150.000						
TOTAL – GERAL									1.150.000						

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)
Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
2015			F	D		D		E	
Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)			5.617,766						
ATIVIDADES									
10 122	2015 4525	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde							3.665,766
	2015 4525 0025	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde - No Estado da Paraíba							200,000
10 122	2015 4525 0054	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	41	6	100	200,000
10 122	2015 4525 1152	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde - No Município de São João do Jaguaribe - CE	S	3	6	31	6	100	400,000
									3.065,766
10 302	2015 8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	S	3	6	41	6	100	3.065,766
10 302	2015 8535 0014	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde							1.452,000
		Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Roraima	S	4	6	41	6	100	200,000

10 302	2015 8535 0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	41	6	100	150.000
10 302	2015 8535 0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	100	150.000
10 302	2015 8535 0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	41	6	100	322.000
10 302	2015 8535 0054	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	4	6	50	6	100	250.000
10 301	2015 8581	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	S	4	6	50	6	100	530.000
10 301	2015 8581 0026	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Estado de Pernambuco	S	3	6	50	6	100	500.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									5.617.766
TOTAL - GERAL									5.617.766

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo
UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta

ANEXO II										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
23 695	2076 20Y3 0013	Desenvolvimento e Promoção do Turismo	ATIVIDADES						3.936.000	
			Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional						3.936.000	
			Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional - No Estado do Amazonas						3.936.000	
TOTAL – FISCAL			F	3	6	40	0	100	3.936.000	
TOTAL – SEGURIDADE									0	
TOTAL – GERAL									3.936.000	

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social
UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

ANEXO II		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					Crédito Suplementar
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S	G N	R P	M O	I U	F T	VALOR

		2037															
		Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)															
		ATIVIDADES															
08 244	2037 2B30	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica															
08 244	2037 2B30 0031	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - No Estado de Minas Gerais															
08 244	2037 2B30 0035	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - No Estado de São Paulo															
TOTAL - FISCAL																	
TOTAL - SEGURIDADE																	
TOTAL - GERAL																	

LEI Nº 13.748 , DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Educação, da Justiça e Segurança Pública, da Saúde, da Cultura, do Turismo e do Desenvolvimento Social, crédito suplementar no valor de R\$ 15.773.766,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O P R E S I D E N T E D A R E P Ú B L I C A

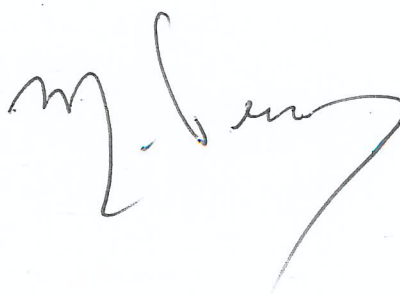
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018), em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Educação, da Justiça e Segurança Pública, da Saúde, da Cultura, do Turismo e do Desenvolvimento Social, crédito suplementar no valor de R\$ 15.773.766,00 (quinze milhões, setecentos e setenta e três mil, setecentos e sessenta e seis reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, relativas a emendas individuais, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de novembro de 2018; 197º da Independência e 130º da República.



		ATIVIDADES										
		Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão										
		Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio de Janeiro										
12 364	2080 20GK											
12 364	2080 20GK 0033											1.320.000
												1.320.000
						F	3	6	90	8	100	700.000
						F	3	6	90	8	188	620.000
TOTAL - FISCAL												
TOTAL - SEGURIDADE												1.320.000
TOTAL - GERAL												0
												1.320.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26271 - Fundação Universidade de Brasília

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR			
	2080	Educação de qualidade para todos								150.000		
		ATIVIDADES										
12 364	2080 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							150.000			
12 364	2080 20GK 0053	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Distrito Federal							150.000			
TOTAL – FISCAL			F	3	6	90	8	188	150.000			
TOTAL – SEGURIDADE										150.000		
TOTAL - GERAL										0		
										150.000		

ÓRGÃO: 2600 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00											Crédito Suplementar							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO											E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	VALOR	
2080		Educação de qualidade para todos																		
		OPERAÇÕES ESPECIAIS																		250.000
12 364	2080 0048	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais																		250.000
12 364	2080 0048 0035	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - No Estado de São Paulo											F	3	6	30	8	188		250.000
TOTAL – FISCAL																				250.000
TOTAL – SEGURIDADE																				250.000
																				0

TOTAL - GERAL	250.000
---------------	---------

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação												
UNIDADE: 26352 - Fundação Universidade Federal do ABC												
ANEXO I												
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)												
FUNCIONAL		PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
		2080	Educação de qualidade para todos									200.000
		ATIVIDADES										
12 364	2080 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão										200.000
12 364	2080 20GK 0035	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de São Paulo										200.000
TOTAL - FISCAL												200.000
TOTAL - SEGURIDADE												200.000
TOTAL - GERAL												0
												200.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação											
UNIDADE: 26432 - Instituto Federal do Paraná											
ANEXO I											
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)											
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
2080 Educação de qualidade para todos									200.000		
			ATIVIDADES								
12 363	2080 20RL	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							200.000		
12 363	2080 20RL 0041	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Paraná	F	3	6	90	8	188	200.000		
TOTAL – FISCAL											
TOTAL – SEGURIDADE											
TOTAL - GERAL											
0											
200.000											

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação UNIDADE: 26436 - Instituto Federal Sul-rio-grandense ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					Crédito Suplementar	
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR

	2080	Educação de qualidade para todos	S	N	P	O	U	T	
		ATIVIDADES	F	D		D		E	
12 363	2080 20RG	Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							500.000
12 363	2080 20RG 0043	Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul	F	4	6	90	8	188	500.000
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									500.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
 UNIDADE: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Suplementar
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D		D		E	
2081		Justiça, Cidadania e Segurança Pública							850.000
		ATIVIDADES							
06 181	2081 2723	Policimento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais							850.000
06 181	2081 2723 0021	Policimento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais - No Estado do Maranhão							500.000
06 181	2081 2723 0022	Policimento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais - No Estado do Piauí	F	4	6	90	0	100	500.000
06 181	2081 2723 0042	Policimento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais - No Estado de Santa Catarina	F	4	6	90	0	100	100.000
									250.000
TOTAL - FISCAL									250.000
TOTAL - SEGURIDADE									850.000
TOTAL - GERAL									0
									850.000

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
 UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Suplementar
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D		D		E	
2015		Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)							6.867.766

		ATIVIDADES												
10 122	2015 4525	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde								3.787.766				
10 122	2015 4525 0023	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde - No Estado do Ceará								3.065.766				
10 122	2015 4525 0035	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde - No Estado de São Paulo						S	3	6	41	6	100	3.065.766
								S	3	6		6	100	722.000
								S	3	6	31	6	100	400.000
10 302	2015 8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde						S	3	6	41	6	100	322.000
10 302	2015 8535 0020	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Na Região Nordeste												2.280.000
								S	4	6	40	6	100	1.150.000
10 302	2015 8535 0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco												1.150.000
								S	4	6	50	6	100	500.000
10 302	2015 8535 0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo												500.000
								S	4	6	50	6	100	630.000
								S	4	6	50	6	188	530.000
10 301	2015 8581	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde												100.000
10 301	2015 8581 0014	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Estado de Roraima												800.000
								S	4	6	41	6	100	200.000
10 301	2015 8581 0025	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Estado da Paraíba												200.000
								S	4	6	41	6	100	200.000
10 301	2015 8581 0026	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Estado de Pernambuco												150.000
								S	4	6	41	6	100	150.000
10 301	2015 8581 0043	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul												250.000
								S	4	6	41	6	100	250.000
TOTAL - FISCAL														
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														6.867.766
														6.867.766

ORGÃO: 42000 - Ministério da Cultura UNIDADE: 42902 - Fundo Nacional de Cultura ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)											
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Crédito Suplementar									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								
			E	G	R	M	I	F	T	VALOR	
			S	N	P	O	U				

2027		Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento										E		400.000	
		ATIVIDADES													
13 392	2027 20ZF	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira												400.000	
13 392	2027 20ZF 0001	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Nacional												400.000	
TOTAL - FISCAL		F										3		50	
TOTAL - SEGURIDADE												0		188	
TOTAL - GERAL												0		400.000	

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo														
UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta														
ANEXO I														
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)														
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO					Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
							E	G	M	I	F	VALOR		
							S	N	O	U	T			
							F	D	D		E			
		2076					Desenvolvimento e Promoção do Turismo						3.936.000	
							PROJETOS							
23 695	2076 10V0						Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística						3.936.000	
23 695	2076 10V0 0013						Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - No Estado do Amazonas						3.936.000	
TOTAL - FISCAL							F	4	6	40	0	100	3.936.000	
TOTAL - SEGURIDADE													3.936.000	
TOTAL - GERAL													0	3.936.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social																
UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social																
ANEXO I																
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)																
Crédito Suplementar																
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00																
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E				F									
			S	N	D	R	P	D	M	O	I	U	T	E	VALOR	
2037																
Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)																
ATIVIDADES																
08 244	2037 2B30	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica														
08 244	2037 2B30 0031	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - No Estado de Minas Gerais														
08 244	2037 2B31	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial														
08 244	2037 2B31 0031	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial - No Estado de														
			S				3		6		99		0		188	

08 244	2037 2B31 0035	Minas Gerais	S	4	6	41	0	100	100.000
		Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial - No Estado de São Paulo	S	4	6	41	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									300.000

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
 UNIDADE: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - Administração Direta

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Suplementar
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2021		Ciência, Tecnologia e Inovação							700.000
19 573	2021 4132	Pesquisa e Desenvolvimento no Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT							700.000
19 573	2021 4132 0001	Pesquisa e Desenvolvimento no Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT - Nacional	F	3	6	90	0	100	600.000
			F	4	6	90	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									700.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									700.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
 UNIDADE: 26241 - Universidade Federal do Paraná

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Suplementar
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2080		Educação de qualidade para todos							200.000
12 364	2080 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							200.000
12 364	2080 20GK 0041	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Paraná	F	3	6	90	8	188	200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - SEGURIDADE									0

TOTAL - GERAL												200.000		
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação														
UNIDADE: 26244 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul														
ANEXO II														
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)														
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO					E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 VALOR	
2080		Educação de qualidade para todos												500.000
		ATIVIDADES												
12 364	2080 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior												500.000
12 364	2080 20RK 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul												500.000
TOTAL - FISCAL							F	4	6	90	8	188	500.000	
TOTAL - SEGURIDADE														500.000
TOTAL - GERAL														0
														500.000
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação														
UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação														
ANEXO II														
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)														
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO					E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 VALOR	
2080		Educação de qualidade para todos												2.620.000
		ATIVIDADES												
12 368	2080 20RP	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica												120.000
12 368	2080 20RP 0033	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Estado do Rio de Janeiro												120.000
12 363	2080 8652	Apoio à Rede Pública Não Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica					F	3	6	40	8	188	120.000	
12 363	2080 8652 0032	Apoio à Rede Pública Não Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Espírito Santo												500.000
							F	4	6	30	8	188	500.000	
		OPERAÇÕES ESPECIAIS												
12 364	2080 0048	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais												1.900.000
12 364	2080 0048 0001	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - Nacional												150.000
12 364	2080 0048 0031	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - No Estado de Minas					F	3	6	50	8	188	150.000	
														100.000

		Gerais	F	3	6	99	8	188	
12 364	2080 0048 0035	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - No Estado de São Paulo	F	3	6	99	8	188	100.000
			F	3	6	50	8	188	900.000
12 364	2080 0048 7434	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - UNIVAP - FVE - No Município de São José dos Campos - SP	F	3	6	99	8	188	800.000
			F	3	6				100.000
12 364	2080 0048 7454	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - Apoio ao Desenvolvimento da Política Educacional de Expansão e Inclusão Social da UERJ - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	6	30	8	188	250.000
			F	3	6				500.000
12 368	2080 0509	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica	F	3	6	30	8	188	500.000
12 368	2080 0509 0035	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Estado de São Paulo	F	3	6	30	8	188	100.000
			F	4	6	40	8	188	100.000
TOTAL - FISCAL									2.620.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.620.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
 UNIDADE: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										Crédito Suplementar
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR			
2081		Justiça, Cidadania e Segurança Pública										850.000
		PROJETOS										
06 181	2081 154T	Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Rodoviária Federal										850.000
06 181	2081 154T 0021	Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Rodoviária Federal - No Estado do Maranhão										500.000
06 181	2081 154T 0022	Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Rodoviária Federal - No Estado do Piauí	F	4	6	90	0	100				500.000
												100.000
06 181	2081 154T 0042	Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Rodoviária Federal - No Estado de Santa Catarina	F	4	6	90	0	100				100.000
												250.000
			F	4	6	90	0	100				250.000
TOTAL - FISCAL												850.000
TOTAL - SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												850.000

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36211 - Fundação Nacional de Saúde

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	Crédito Suplementar
-------------------------------------	---------------------

[illegible]

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	Crédito Suplementar
-------------------------------------	---------------------

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2015									
Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)			5.617.766						
ATIVIDADES									
10 122	2015 4525	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde							
10 122	2015 4525 0025	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde - No Estado da Paraíba	S	3	6	41	6	100	3.665.766
10 122	2015 4525 0054	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	31	6	100	200.000
10 122	2015 4525 1152	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde - No Município de São João del-Rei - CE	S	3	6	41	6	100	200.000
10 302	2015 8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	S	3	6	41	6	100	400.000
10 302	2015 8535 0014	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	41	6	100	3.065.766
10 302	2015 8535 0014	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	41	6	100	3.065.766
10 302	2015 8535 0014	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	41	6	100	3.065.766
10 302	2015 8535 0014	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	41	6	100	3.065.766
10 302	2015 8535 0014	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	41	6	100	3.065.766
10 302	2015 8535 0014	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	41	6	100	3.065.766
10 302	2015 8535 0014	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	41	6	100	3.065.766
10 302	2015 8535 0014	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	41	6	100	3.065.766
10 302	2015 8535 0014	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	41	6	100	3.065.766
10 302	2015 8535 0014	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	41	6	100	3.065.766
10 302	2015 8535 0014	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	41	6	100	3.065.766
10 302	2015 8535 0014	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	41	6	100	3.065.766
10 302	2015 8535 0014	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	41	6	100	3.065.766
10 302	2015 8535 0014	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	41	6	100	3.065.766
10 302	2015 8535 0014	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	41	6	100	3.065.766
10 302	2015 8535 0014	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	41	6	100	3.065.766
10 302	2015 8535 0014	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	41	6	100	3.065.766
10 302	2015 8535 0014	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	41	6	100	3.065.766
10 302	2015 8535 0014	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	41	6	100	3.065.766
10 302	2015 8535 0014	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	41	6	100	3.065.766
10 302	2015 8535 0014	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	41	6	100	3.065.766
10 302	2015 8535 0014	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	41	6	100	3.065.766
10 302	2015 8535 0014	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	41	6	100	3.065.766
10 302	2015 8535 0014	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	41	6	100	3.065.766
10 302	2015 8535 0014	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	41	6	100	3.065.766
10 302	2015 8535 0014	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	41	6	100	3.065.766
10 302	2015 8535 0014	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	41	6	100	3.065.766
10 302	2015 8535 0014	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	41	6	100	3.065.766
10 302	2015 8535 0014	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	41	6	100	3.065.766
10 302	2015 8535 0014	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	41	6	100	3.065.766
10 302	2015 8535 0014	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	41	6	100	3.065.766
10 302	2015 8535 0014	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	41	6	100	3.065.766
10 302	2015 8535 0014	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	41	6	100	3.065.766
10 302	2015 8535 0014	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	41	6	100	3.065.766
10 302	2015 8535 0014	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	41	6	100	3.065.766
10 302	2015 8535 0014	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	41	6	100	3.065.766
10 302	2015 8535 0014	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	41	6	100	3.065.766
10 302	2015 8535 0014	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	41	6	100	3.065.766
10 302	2015 8535 0014	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	41	6	100	3.065.766
10 302	2015 8535 0014	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	41	6	100	3.065.766
10 302	2015 8535 0014	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	41	6	100	3.065.766
10 302	2015 8535 0014	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	41	6	100	3.065.766
10 302	2015 8535 0014	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	41	6	100	3.065.766
10 302	2015 8535 0014	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	41	6	100	3.065.766
10 302	2015 8535 0014	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	41	6	100	3.065.766
10 302	2015 8535 0014	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	41	6	100	3.065.766
10 302	2015 8535 0014	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	41	6	100	3.065.766
10 302	2015 8535 0014	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	41	6	100	3.065.766
10 302	2015 8535 0014	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	41	6	100	3.065.766
10 302	2015 8535 0014	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	41	6	100	3.065.766
10 302	2015 8535 0014	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	41	6	100	3.065.766
10 302	2015 8535 0014	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	41	6	100	3.065.766
10 302	2015 8535 0014	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	41	6	100	3.065.766
10 302	2015 8535 0014	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	41	6	100	3.065.766
10 302	2015 8535 0014	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	41	6	100	3.065.766
10 302									

10 302	2015 8535 0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	41	6	100	150.000
10 302	2015 8535 0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	100	150.000
10 302	2015 8535 0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	41	6	100	322.000
10 302	2015 8535 0054	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	4	6	41	6	100	250.000
10 301	2015 8581	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	S	4	6	50	6	100	530.000
10 301	2015 8581 0026	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Estado de Pernambuco	S	3	6	50	6	100	500.000
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.617.766
									5.617.766

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo
UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Crédito Suplementar							
		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2076		Desenvolvimento e Promoção do Turismo							3.936.000
		ATIVIDADES							
23 695	2076 20Y3	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional							3.936.000
23 695	2076 20Y3 0013	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional - No Estado do Amazonas	F	3	6	40	0	100	3.936.000
TOTAL - FISCAL									3.936.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.936.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social
UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Crédito Suplementar							
		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S	G N	R P	M O	I U	F T	VALOR

2037		Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)										
		ATIVIDADES										
08 244	2037 2830	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica										200.000
08 244	2037 2830 0031	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - No Estado de Minas Gerais										200.000
08 244	2037 2830 0035	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - No Estado de São Paulo										100.000
TOTAL - FISCAL												100.000
TOTAL - SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												200.000
												200.000

Aviso nº 591 - C. Civil.

Em 22 de novembro de 2018.

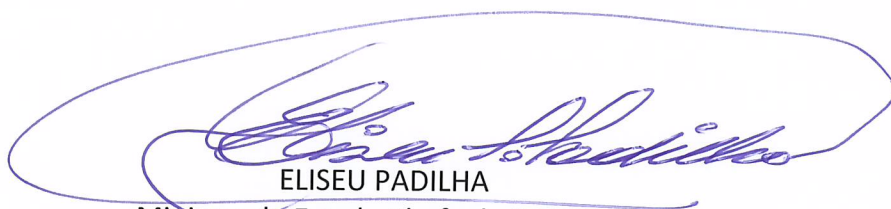
A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Sanção presidencial.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem com a qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República restitui dois autógrafos do texto aprovado do Projeto de Lei nº 41, de 2018-CN, que se converteu na Lei nº 13.748, de 22 de novembro de 2018.

Atenciosamente,



ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

Recebido em 23 / 11 / 18
Hora: 12 : 14



Renata Bressan Saldanha - Mat. 315749
SGM/SLSF